



PODER LEGISLATIVO

Comissão de Constituição, Justiça e Redação da
Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
Deputado Estadual Orlando Cidade - RELATOR



PARECER N.º ____/2016.

PROJETO DE LEI N° 64/2012

PROPONENTE: Deputado JOSUÉ NETO

RELATOR: Deputado ORLANDO CIDADE

ESTABELECE tratamento da Síndrome de
Burnout para os professores da rede pública
estadual.

I – RELATÓRIO:

O Deputado Josué Neto apresenta o Projeto de Lei n° 64/2012, que ESTABELECE tratamento da Síndrome de Burnout para os professores da rede pública estadual.

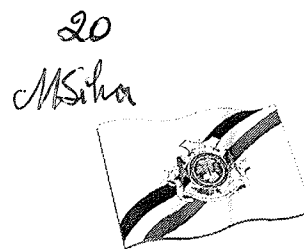
Vindo os Autos à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise de sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade nos termos do art. 27, I, alínea “a”, do Regimento Interno, passo a fazê-lo, na qualidade de Relator, na tentativa de instruir o posicionamento a ser adotado por seus membros e, posteriormente, a decisão do Plenário.

É o relatório.



PODER LEGISLATIVO

Comissão de Constituição, Justiça e Redação da
Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
Deputado Estadual Orlando Cidade - RELATOR



II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei sob análise ESTABELECE tratamento da Síndrome de Burnout para os professores da rede pública estadual.

Conforme disposto no artigo 18, inciso XII da Constituição do Estado do Amazonas compete ao Estado, respeitadas as normas gerais estabelecidas em lei federal, legislar concorrentemente com a União sobre previdência social, **proteção e defesa da saúde**.

Do ponto de vista da admissibilidade jurídica, a propositura em questão atende aos requisitos necessários, tratando-se, pois, de matéria de natureza legislativa concorrente, quanto sua iniciativa.

Destarte, não se encontram óbices a sua tramitação, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar.

Em razão do exposto, meu parecer é **PELA CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei nº 64/2012.

III – VOTO DO RELATOR

Em face de não haver nenhum óbice constitucional, a manifestação é **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei N.º 64/2012, de 24 de novembro de 2015, “*ad referendum*” do Plenário.



PODER LEGISLATIVO

Comissão de Constituição, Justiça e Redação da
Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas

Deputado Estadual Orlando Cidade - RELATOR



Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da
ALE-AM, em Manaus, 02 de fevereiro de 2016.

Deputado Estadual Orlando Cidade – PTN

Relator



ESTADO DO AMAZONAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Por 14 VOTOS de LAURINDA
Votos 14 VOTOS de LAURINDA
Em 09/03/2016

PRESIDENTE

RELATOR

[Signature]

[Signature]

Comissão de Finanças Públicas
Designo Relator o Deputado

Belarmino Lins

Em 22/03/2016

PRESIDENTE

Comissão de Finanças Públicas
Designo Relator o Deputado

David Almada

Em 18/03/2016

PRESIDENTE

DECLINO A RELATORIA, POR
RAZÕES DE FORTUITO

Deputado BELARMINO LINS

19/4
16